



EDITAL N.º 111/2023

ENG.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Considerando que se aproxima o período estival e, tendo em conta que é, sobretudo, nos meses de julho e agosto que os trabalhadores da Autarquia gozam, tradicionalmente, as férias a que, em cada ano, têm direito;

Considerando que não existem recursos humanos suficientes para que, neste período, se possa manter o atual horário de funcionamento dos serviços - 09h00m às 17h00m -, sem interrupção para almoço.

Torna-se público que os **serviços administrativos** do Município de Sobral de Monte Agraço adotarão o seguinte horário de funcionamento no período compreendido entre o **dia 03 de julho e 1 de setembro de 2023:**

segunda a sexta-feira

09h00m – 13h00m e 14h00m – 17h00m

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite*, Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Seção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 26 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Quintino da Silva, Eng.º